



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 21.574/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/08, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Bevilácqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VIVO S.A**, CNPJ (MF) sob o n.º 02.449.992/0211-61, com sede à Av. Colares Moreira, Quadra 50, n.º 22, 1º a 3º andar, Renascença, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente regional da Vivo S.A. no Maranhão, CPF n.º 601.791.712-91 e RG n.º 12170631 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/08**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 21.574/2010, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 39/07, observado o disposto nas Leis 8.666/93 e n.º 10.520/05, e Decretos n.º 5.450/05 e n.º 3.931/01, e nas demais normas legais aplicáveis, têm entre si, mediante a alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA; CLÁUSULA SEGUNDA; CLÁUSULA SEXTA e DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato originário, mediante as condições seguintes:

Ficam alteradas as Cláusulas Primeira; Cláusula Segunda; Cláusula Sexta e Décima Primeira, referida no preâmbulo deste Termo, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo consiste no fornecimento de **62 (sessenta e dois) Pen Modems em regime de comodato, habilitado no plano Base 2GB móvel, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, conforme especificações constantes abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE DE ACESSOS	VALOR TOTAL MENSAL
Placas de dados Pen Modem com conexão à internet com velocidade mínima de 150 Kb/s, para transmissão e recepção de dados.	R\$ 69,83 (Sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).	62	R\$ 4.329,46 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/02/2010, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no valor mensal de **R\$ 4.329,46 (Quatro mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 21.574/2010.

perfazendo ao total de 12 (doze) meses, o montante de **R\$ 51.953,52 (Cinqüenta e um mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)**, conforme Nota(s) de Empenho nº. 2010NE00206.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total para a prestação de serviços, em 12 (doze) meses, é de **R\$ R\$ 51.953,52 (Cinqüenta e um mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)**, incluídas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

4.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04901 – Fundo Especial de Modernização e Reap. Do Judiciário - FERJ
UNIDADE GESTORA	040901 - Fundo Esp. de Modernização e Reap. Do Judiciário - FERJ
PROJETO ATIVIDADE	4188 – Modernização do Aparelho Judiciário
NATUREZA DE DESPESA	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
ITEM DE DESPESA	39048 – Serviços de Telecomunicações, fax e telefones
FONTE DE RECURSOS	0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 12 de julho de 2010.

P/LOCATÁRIO:


DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/LOCADOR:


SR. RODRIGO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:



NOME:



CPF Nº:

255634673-68

CPF Nº:

65386302353